

Digitalização de dados na produção de café arábica em Caconde (SP) para certificação e apoio à obtenção de Indicação Geográfica

Ivan Bergier*, Valéria Franco de Melo**, Edson Bolfe***, Ariovaldo Luchiari Jr****, Luciana Romani*****, Célia Regina Grego*****, Stanley Oliveira*****, Ademar Pereira*****

*ivan.bergier@embrapa.br

<https://orcid.org/0000-0002-1076-8617>

Grupo de Pesquisa em Computação Científica e Aplicada, Embrapa Agricultura Digital

**valeriafmelo38@gmail.com

Agente Local de Inovação - ALI Rural SEBRAE, Sindicato Rural de Caconde

***edson.bolfe@embrapa.br

<https://orcid.org/0000-0001-7777-2445>

Grupo de Pesquisa de Modelagem Agroambiental, Embrapa Agricultura Digital

****ariovaldo.luchiari@embrapa.br

<https://orcid.org/0000-0002-5935-4896>

Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias, Embrapa Agricultura Digital

*****luciana.romani@embrapa.br

<https://orcid.org/0000-0002-7386-3515>

Grupo de Pesquisa em Computação Científica e Aplicada, Embrapa Agricultura Digital

*****celia.grego@embrapa.br

<https://orcid.org/0000-0002-5603-2736>

Grupo de Pesquisa em Computação Científica e Aplicada, Embrapa Agricultura Digital

*****stanley.oliveira@embrapa.br

<https://orcid.org/0000-0003-4879-7015>

Grupo de Pesquisa em Computação Científica e Aplicada, Embrapa Agricultura Digital

*****ademarpereira.caconde@hotmail.com

Sindicato Rural de Caconde

Resumo

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o registro de Indicação Geográfica (IG) de produtos pode ser conferido mediante solicitação ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) por associação, sindicato ou qualquer outra entidade legalmente credenciada. A IG de um determinado produto agrega uma série de atributos característicos como, por exemplo, seu local de origem, o que lhes confere reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de distingui-lo em relação a produtos análogos no mercado.

Em síntese, a IG garante a venda e o acesso a produtos únicos e diferenciados em função dos recursos naturais bem como de saberes tradicionais ou de conhecimento tácito de produção artesanal e/ou industrial. Hoje o Brasil possui 113 IGs registradas, das quais 91 envolvem produtos agroalimentares como cafés, queijos, frutas, carnes, vinhos e mel, que são subdivididas em Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO). A IP refere-se ao nome geográfico do território que ganhou notoriedade, enquanto que a DO é o nome geográfico do território que designa um produto cujas qualidades ou características se devam essencialmente ao ambiente geográfico, incluindo fatores naturais e/ou sociais. Para ambos os casos, há enormes desafios para a obtenção de IG junto ao INPI. Pretende-se demonstrar que a digitalização padronizada de dados e metadados em etapas-chave do processo produtivo no Distrito Agrotecnológico (DAT) de Caconde poderá garantir vantagem competitiva e ampliar o sucesso dos produtores rurais para a obtenção de IG para o café arábica diferenciado produzido em Caconde, SP.

Palavras-chave: Agregação de valor. Indicação de Origem. Indicação de Procedência. Sindicato Rural de Caconde. Rastreabilidade.